

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano vem, em cumprimento ao disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 48.042, de 26 de dezembro de 2006, tornar públicas as alterações realizadas no edital de licitação para contratação de empresa ou consórcio de empresas para elaboração de Programas de Drenagem das Bacias Prioritárias (PROGRAMAS-BP) em decorrência do acolhimento de propostas apresentadas na Consulta Pública autorizada nos termos do DESPACHO nº 075/2014/SMDU.G, publicado no D.O.C. em 01/05/2014.

Alterações no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

6.10 – ATIVIDADE 10 - ANTEPROJETOS DAS ALTERNATIVAS ESCOLHIDAS

anterior:

– Memorial geológico e geotécnico, incluindo perfis geotécnicos da área sob intervenção e estimativas necessárias das características de resistência e compressibilidade dos solos, elaborado a partir de dados secundários e de observações de campo eventualmente necessárias (inclusive sondagens e ensaios geofísicos), com a pré-definição das fundações, taludes, obras de contenção e demais obras geotécnicas;

alterado para:

– Memorial geológico e geotécnico, incluindo perfis geotécnicos da área sob intervenção e estimativas necessárias das características de resistência e compressibilidade dos solos, elaborado a partir de dados secundários e de observações de campo eventualmente necessárias (inclusive sondagens), com a pré-definição das fundações, taludes, obras de contenção e demais obras geotécnicas;

Alterações no ANEXO XIV - ELEMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA

1.3 Participação percentual de cada quesito no PT-1

anterior:

Quesito	Participação
PC-1 Conhecimento do Problema	50%
PC-2 Metodologia e Organização dos Trabalhos	50%

alterado para:

Quesito	Participação
PC-1 Conhecimento do Problema	40%
PC-2 Metodologia e Organização dos Trabalhos	60%

2. Experiência da Equipe Técnica (PT- 2)

O licitante deverá atender em sua proposta aos seguintes requisitos básicos:

anterior:

a) Em um mesmo lote, as funções de Coordenador Geral, Coordenador Setorial de Drenagem, Coordenador Setorial de Urbanismo, Especialista em Hidráulica de Canais, Especialista em Hidrologia Urbana, Especialista em Modelagem Matemática Hidrológica e Hidráulica e Especialista em Urbanismo devem ser exercidas por profissionais distintos.

b) No caso de participação em dois lotes, as funções de Coordenador Geral, Coordenador Setorial de Drenagem e Especialista em Modelagem Matemática Hidrológica e Hidráulica devem ser exercidas por profissionais distintos; os demais profissionais poderão ser designados para os dois lotes.

d) Cada profissional da equipe técnica deve apresentar no mínimo um atestado técnico em seu nome, com registro de acervo técnico para profissões cujos órgãos de fiscalização emitam registro de acervo profissional, na sua especialidade ou função. Para Consultor Internacional estrangeiro, alternativamente ao atestado, será aceita a comprovação por currículo.

e) Cada atestado deve indicar, no seu corpo, a função de coordenador ou o nome e a especialidade do profissional a que se refere e deve vir sempre acompanhado pelo respectivo acervo técnico, quando aplicável, sempre em nome do profissional a que se refere.

h) Devem ser apresentados currículos, conforme Modelo de Currículo, anexo deste Edital, para todos os profissionais da equipe técnica. Currículos apresentados em forma distinta à do modelo serão desconsiderados. Para cada experiência, devem-se indicar dados para contato com os respectivos contratantes (nome da empresa, e-mail, fax, telefone, endereço), de forma a permitir eventual consulta.

alterado para:

a) Em um mesmo lote, as funções de Coordenador Geral, Coordenador Setorial de Drenagem, Coordenador Setorial de Urbanismo, Especialista em Hidráulica, Especialista em Hidrologia Urbana e Especialista em Urbanismo devem ser exercidas por profissionais distintos.

b) No caso de participação em dois lotes, as funções de Coordenador Geral e Coordenador Setorial de Drenagem devem ser exercidas por profissionais distintos; os demais profissionais poderão ser designados para os dois lotes.

d) Cada profissional da equipe técnica deve apresentar no mínimo um atestado técnico em seu nome, com registro de acervo técnico para profissões cujos órgãos de fiscalização emitam registro de acervo profissional, na sua especialidade ou função. Para consultores, alternativamente ao atestado, será aceita a comprovação da experiência por currículo.

e) Cada atestado deve indicar, no seu corpo, o nome e a função de coordenador ou a especialidade do profissional a que se refere e deve vir sempre acompanhado pelo respectivo acervo técnico, quando aplicável, sempre em nome do profissional a que se refere.

h) Devem ser apresentados currículos, conforme Modelo de Currículo, anexo deste Edital, para todos os profissionais da equipe técnica. Currículos apresentados em forma distinta à do modelo serão desconsiderados. Para cada experiência, deve-se indicar o nome da empresas/instituição contratante, além de dados atualizados (sempre que disponíveis) para contato com os respectivos contratantes (e-mail, fax, telefone, endereço), de forma a permitir eventual consulta.

2.1 Experiência do Coordenador Geral (PE-1)

A. Apresentação

anterior:

O coordenador deverá ser profissional sênior com nível superior e no mínimo 20 (vinte) anos de formado.

alterado para:

O coordenador geral deverá ser profissional sênior com nível superior.

2.2 Experiência dos Coordenadores Setoriais (PE-2)

A. Apresentação

anterior:

Os coordenadores setoriais deverão ser profissionais seniores com nível superior e no mínimo 15 (quinze) anos de formados.

alterado para:

Os coordenadores setoriais deverão ser profissionais seniores com nível superior.

2.3 Experiência dos Consultores (PE-3)**A. Apresentação****anterior:**

A licitante deverá apresentar Consultores das seguintes especialidades:

- a) Consultor internacional em drenagem urbana – nível superior
- b) Consultor em hidráulica de canais – engenheiro civil
- c) Consultor em hidrologia urbana – engenheiro civil
- d) Consultor em obras hidráulicas – engenheiro civil
- e) Consultor em urbanismo – arquiteto urbanista ou geógrafo

O consultor internacional, brasileiro ou estrangeiro, deverá ser profissional reconhecido pelo meio técnico internacional com experiência, comprovada por currículo ou atestado, em desenvolvimento de planos e projetos de drenagem urbana, em modelos computacionais hidrológico/hidráulicos com as mesmas características do especificado na Atividade 5.1 do Anexo I - Termo de Referência, e que seja autor de publicações técnicas internacionais na área de drenagem e manejo de águas pluviais.

Os consultores devem ser profissionais seniores e possuir no mínimo 20 (vinte) anos de formado

Os profissionais relacionados em (a) a (d) deverão ter experiência na elaboração de estudos, projetos e planos de drenagem urbana, comprovada por pelo menos um atestado, acervado para profissões cujo órgão de fiscalização pratique registro de acervo profissional. Serão consideradas as qualificações e competências nas respectivas áreas de atuação, em estudos ou planos envolvendo macrodrenagem, controle de cheias, aproveitamento de recursos hídricos ou saneamento.

Para os consultores em hidráulica, hidrologia e em obras hidráulicas serão consideradas também suas experiências em trabalhos envolvendo estudos de concepção ou anteprojeto ou projetos de obras hidráulicas (tais como barragens, canais e túneis).

Para o profissional relacionado em (e) serão considerados os atestados acervados compatíveis com a função que desempenhará no contrato, para qualquer tipo de projeto em área urbana.

alterado para:

A licitante deverá apresentar Consultores das seguintes especialidades:

- a) Consultor internacional em drenagem urbana – nível superior
- b) Consultor em hidráulica – engenheiro civil
- c) Consultor em hidrologia urbana – engenheiro civil
- d) Consultor em urbanismo – arquiteto urbanista ou geógrafo

O consultor internacional, brasileiro ou estrangeiro, deverá ser profissional reconhecido pelo meio técnico internacional com experiência, comprovada por currículo ou atestado, em desenvolvimento de planos e projetos de drenagem urbana, na concepção de suas obras hidráulicas, em modelos computacionais hidrológico/hidráulicos com as mesmas características do especificado na Atividade

5.1 do Anexo I - Termo de Referência, e que seja autor de publicações técnicas internacionais na área de drenagem e manejo de águas pluviais.

Os consultores devem ser profissionais seniores e experiência comprovada por atestados ou currículos.

Os profissionais relacionados em (a) a (c) deverão ter experiência na elaboração de estudos, projetos e planos de drenagem urbana, comprovada por pelo menos um atestado, acervado para profissões cujo órgão de fiscalização pratique registro de acervo profissional ou currículos acompanhados de elementos comprobatórios (atestados, certidões, publicações indexadas, livros, relatórios etc.). Serão consideradas as qualificações e competências nas respectivas áreas de atuação, em estudos ou planos envolvendo macrodrenagem, controle de cheias, aproveitamento de recursos hídricos ou saneamento.

Para os consultores em hidráulica e hidrologia urbana serão consideradas também suas experiências em trabalhos envolvendo estudos de concepção ou anteprojeto ou projetos de obras hidráulicas (tais como barragens, canais e túneis).

Para o profissional relacionado em (d) serão considerados os atestados acervados compatíveis com a função que desempenhará no contrato, para qualquer tipo de projeto em área urbana.

B. Pontuação do tópico Experiência dos Consultores (PE-3)

anterior:

b.4 Apresentação de atestados

Atestados*	Pontos
Um atestado**	20
Dois atestados	50
Três atestados	70
Quatro atestados	85
Cinco atestados	100

* Atestados ou currículo para consultor internacional estrangeiro.

** (mínimo obrigatório)

alterado para:

b.4 Apresentação de experiências por atestados ou currículos

Atestados ou Currículos	Pontos
Experiência Um *	20
Experiência Dois	50
Experiência Três	70
Experiência Quatro	85
Experiência Cinco	100

* (mínimo obrigatório)

C. Composição da Nota de Experiência dos Consultores (PE-3)

anterior:

Quesito	Participação
Tempo de experiência	20 %
Titulação acadêmica	20 %
Adequação dos trabalhos	30 %
Atestados apresentados	30 %

alterado para:

Quesito	Participação
Tempo de experiência	20 %
Titulação acadêmica	20 %
Adequação dos trabalhos	30 %
Experiências apresentadas	30 %

2.4 Experiência dos Especialistas (PE-4)

A. Apresentação

anterior:

A licitante deverá apresentar especialistas das seguintes formações e especialidades:

- a) Especialista em geoprocessamento – nível superior
- b) Especialista em hidráulica de canais - engenheiro civil
- c) Especialista em hidrologia urbana – engenheiro civil
- d) Especialista em modelagem matemática hidrológica e hidráulica – nível superior
- e) Especialista em métodos construtivos – engenheiro civil
- f) Especialista em urbanismo – arquiteto urbanista
- g) Especialista em meio ambiente – nível superior

Os especialistas indicados devem ser profissionais seniores com no mínimo 15 anos de formados.

Para os profissionais relacionados de (a) a (d) serão consideradas as qualificações e competências específicas nas respectivas áreas de atuação e em trabalhos envolvendo estudos ou planos de drenagem e manejo de águas pluviais, controle de cheias ou aproveitamento de recursos hídricos.

Para os especialistas em hidráulica e hidrologia serão consideradas também suas experiências, nas respectivas áreas, em trabalhos envolvendo estudos de concepção, anteprojetos ou projetos de obras hidráulicas (barragens, canais e túneis).

A experiência de cada especialista deve ser comprovada, por meio de atestado técnico em seu nome, acervado para profissões cujo órgão de fiscalização pratique registro de acervo profissional, com indicação clara de sua função no corpo do atestado.

Para os profissionais relacionados em (e) a (g) serão considerados os atestados compatíveis com a função que desempenharão no contrato, para qualquer tipo de projeto em área urbana.

alterado para:

A licitante deverá apresentar especialistas das seguintes formações e especialidades:

- a) Especialista em geoprocessamento – nível superior
- b) Especialista em hidráulica - engenheiro civil
- c) Especialista em hidrologia urbana – engenheiro civil
- d) Especialista em métodos construtivos – engenheiro civil
- e) Especialista em urbanismo – arquiteto urbanista
- f) Especialista em meio ambiente – nível superior

Os especialistas indicados devem ser profissionais seniores.

Para os profissionais relacionados de (a) a (c) serão consideradas as qualificações e competências específicas nas respectivas áreas de atuação e em trabalhos envolvendo estudos ou planos de drenagem e manejo de águas pluviais, controle de cheias ou aproveitamento de recursos hídricos.

Para os especialistas em hidráulica e hidrologia serão consideradas também suas experiências, nas respectivas áreas, em trabalhos envolvendo estudos de concepção, anteprojetos ou projetos de obras hidráulicas (barragens, canais e túneis), devendo ainda possuir experiência comprovada em modelagem matemática hidrológica e hidráulica.

A experiência de cada especialista deve ser comprovada, por meio de atestado técnico em seu nome, acervado para profissões cujo órgão de fiscalização pratique registro de acervo profissional, com indicação clara de sua função no corpo do atestado.

Para os profissionais relacionados em (d) a (f) serão considerados os atestados compatíveis com a função que desempenharão no contrato, para qualquer tipo de projeto em área urbana.